

SINDICATO DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À TERCEIROS, COLOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, TRABALHO TEMPORÁRIO, LEITURA DE MEDIDORES E ENTREGA DE AVISOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-SP, inscrito no CNPJ. nº 13.385.941/0001-32, registrado no M.T.E sob nº REGISTRO NO M.T.E 46255.000765/2011-10. Ficam notificados por este edital, todos os empregadores dos grupos econômicos do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP dos seguimentos de: **Prestação de Serviços a Terceiros, Colocação e Administração de Mão de Obra, Trabalho Temporário** em empresas de Leitura de Medidores em Concessionárias de Energia Elétrica, Gás, Água, Saneamento Básico e Similares; em empresas prestadoras de serviços a Terceiros de logística (como segmento de supply chain management, gerenciamento da cadeia de suprimentos, planejamento, implementação, administração e controle de fluxo e circulação, conferência, estocagem, guarda, manuseio e armazenamento e distribuição de matérias primas, matérias semi acabadas, produtos e materiais semi acabados, bem como informações a eles relativas); em empresas especializadas no segmento de Promoção e Merchandising e Trade Marketing; em empresas no segmento de portaria, controle de acesso, inclusive por monitoramento eletrônico, operador de portaria remota, fiscalização de piso; recepcionista de portaria, folguista e similares; em empresas que atuam na prestação de serviços de recepção, orientação, informação e atendimento, serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação, de apoio administrativo-operacional e de manutenção dos postos do Poupatempo e do Ciretran, bem como os empregados temporários e os empregados administrativos e internos das respectivas Empresas abrangidas; em empresas promotoras de crédito e correspondentes (Excetuadas da representação do SINPREST as seguintes categorias específicas : 1) trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Higiene e Empresas de Limpeza Pública Urbana, 2) Trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil; 3) Prestadores de Serviços Temporários quando estiverem atuando em feiras, congressos, promoções e eventos em geral; 4) Vigilância e Segurança Patrimonial), para que procedam ao desconto da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2021**, na folha de pagamento do mês de março de 2021, em valor igual a 1/30 avos da remuneração mensal, nos termos dos arts. 578, 579 e 582 da CLT, e efetuem o respectivo recolhimento até o dia 30 de abril de 2021, impreterivelmente, em boletos próprios emitidos diretamente no site da Caixa Econômica Federal, ou através do link da CEF disponibilizado no site do SINPREST - www.sinprest.com.br, a favor da entidade sindical profissional, agência 4711, conta n.º 003.4999-6, Código Sindical n.º. 000.27386-0. Após o recolhimento, os empregadores deverão encaminhar cópias dos comprovantes para o Sindicato (R. Manuel Pereira de Arruda, 226 - Bela Vista, Jundiaí - SP, 13207-721), acompanhada da cópia da folha de pagamento (E-Social) que gerou o recolhimento, dentro do prazo de 30 dias após o pagamento, nos termos legais e da NOTA TÉCNICA/SRT/MTE/Nº 202/2009. Os boletos ainda poderão ser solicitados pelo email: contato@sinprest.com.br ou pelos telefones: (11) 4586-3934. Jundiaí, 02 de março de 2021. Ricardo Ferreira Leite – diretor presidente.